

OFI.NII.092019.7841

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: RESPOSTA A NOTA TÉCNICA Nº42 DO GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVO SISTEMÁTICO (GTA-PMQQS)

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar resposta a Nota Técnica nº42, elaborada pelo GTA PMQQS em 12 de julho de 2019, que analisou o Relatório Anual do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos.

Esclarecemos que existem alguns pontos de discordância, explicitados no documento anexo "*2019.09.12_Resposta_Ecology_NT42*" e que, ainda assim, a

Fundação atenderá as diretrizes apontadas na referida Nota Técnica na revisão do relatório anual a ser apresentada.

Apenas o item da NT 42 que trata da aprovação do relatório por um técnico da Fundação Renova e respectiva ART não poderá ser atendido, pois conforme esclarecido na 36ª CTSHQA, realizada em 26 de julho de 2019, a emissão de ART cabe aos profissionais responsáveis pela elaboração do relatório. A revisão realizada pela Fundação Renova é feita por diversos profissionais que compõe a equipe técnica integrante da Gerência de Programas Socioambientais.

Considerando que existem questões técnicas que necessitam de esclarecimentos adicionais apontados neste documento anexo e também enviados por e-mail em 16 de agosto de 2019, que ainda não foram respondidos, além do fato do capítulo referente ao *Transporte de Carga e Descarga Sólida* será refeito por consultoria especializada (RHAMA), a Fundação solicita dilação do prazo de entrega deste relatório para o dia 31 de outubro de 2019.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS